



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

Praça Getúlio Vargas, 60 Centro 37.517-000 Maria da Fé / MG  
CNPJ: 18.025.957/0001-58 Fone: (35) 3662-1463 Fax: (35) 3662-1397

DECRETO Nº 3.549, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

## *DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO MUNICIPAL – IPTU PARA VIGORAR NO EXERCÍCIO DE 2018.*

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, da Lei 947, de 27 de dezembro de 1994– Código Tributário Municipal:

### DECRETA:

Art. 1º - Para efeito de cobrança de IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano) não haverá atualização do M2 (metro quadrado) conforme percentuais do **IGP-M/FGV de 0,00%** para o exercício de **2018**, das áreas delimitadas nas propriedades dentro do perímetro urbano, conforme as quadras e seções dos logradouros publico no cadastro Imobiliário.

Art. 2º - O valor do m2 de construção, base de cálculo do Imposto Predial, é de **R\$176,78** (cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), sem correção para o ano de 2018.

Art. 3º - Os valores fixados terão a aplicação dos fatores de correção do terreno e da edificação, estabelecendo o “padrão do imóvel”, de acordo com suas características de construção e localização.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições contrárias, ficando revogado o Decreto 3.327/2017.

  
**PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**

Prefeita Municipal